



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- PORT.045 CESSÃO DE SERVIDOR KEILA MAIA CARDOSO.
- DECRETO.5.376 NOMEIA MARLUIR DA SILVA SANTOS.
- DECRETO.5.377 NOMEIA VANILTON SANTOS FERNANDES.
- DECRETO.5.378 NOMEIA ROSANE SANTOS SOUZA.
- DECRETO.5.379 NOMEIA SUELI DA SILVA MASSARANDUBA.
- DECRETO.5.380 NOMEIA VITOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
- DECRETO.5.381 NOMEIA SILVIO CAVALCANTE SILVA.
- DECRETO.5.382 NOMEIA JOÃO MESSIAS ESPÍRITO SANTO.
- DECRETO.5.383 NOMEIA HANNA SANTANA BARBOSA LOPES.
- DECRETO.5.384 NOMEIA DEISE VIEIRA DE SOUZA CALHEIRA.
- DECRETO.5.385 NOMEIA ROMILDA MENEZES DO NASCIMENTO.
- DECRETO.5.386 NOMEIA SUEDE APARECIDA DE JESUS MORAIS.
- DECRETO.5.387 NOMEIA ZINAIDA ALMEIDA DE ARAÚJO.
- DECRETO.5.388 NOMEIA JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO.
- DECRETO.5.389 NOMEIA BIANCA SILVA ALVES.
- DECRETO.5.390 NOMEIA ORLANDEIA RAMOS DE EÇA SILVA.
- DECRETO.5.391 NOMEIA BEATRIZ BARBOSA MASSARANDUBA.
- DECRETO.5.392 NOMEIA JOSAEEL SANTOS SILVA.
- DECRETO.5.393 NOMEIA EDUARDO NASCIMENTO COSTA.
- DECRETO.5.394 NOMEIA YASMIM MOTA DOS SANTOS.
- DECRETO.5.395 NOMEIA KAILANE NASCIMENTO DOS SANTOS.
- DECRETO.5.396 NOMEIA VALDENICE FRANCISCA DE JESUS.
- DECRETO.5.397 NOMEIA ALINE JESUS DOS SANTOS.
- DECRETO.5.398 NOMEIA SIOMARIA JESUS SILVA.
- DECRETO.5.399 NOMEIA JOSIVAL SANTOS SANTANA.
- DECRETO.5.400 NOMEIA GILDÉZIO SILVERIO DOS SANTOS.
- DECRETO.5.401 NOMEIA JULIANA RAMOS DE EÇA SANTOS.
- DECRETO.5.402 NOMEIA RODRIGO DA SILVA CÉRQUEIRA.
- DECRETO.5.403 NOMEIA FILIPE SANTOS DE OLIVEIRA.
- DECRETO.5.404 NOMEIA MATHEUS ARAÚJO SOUZA.
- DECRETO.5.405 NOMEIA SANDOVAL REIS DE SOUZA.
- DECRETO.5.406 NOMEIA MARCUS LIMA NASCIMENTO.
- DECRETO.5.407 NOMEIA CLAUDIO LUIZ SANTOS GOIABEIRA.
- DECRETO.5.408 NOMEIA IVY CAROLAYNE SILVA CAMPOS.
- DECRETO.5.409 RESULTADO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES.
- NOTIFICAÇÃO POR IRREGULARIDADE W F CONSTRUTORA LTDA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 005/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2025  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADO:** LUÍS VIEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 19.044.587/0001-69.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

**ASSINATURA:** 06/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 007/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 009/2025  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 005/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADO** DANTAS, GOES E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.550.862/0001-62.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA DE CARÁTER TÉCNICO-ESPECIALIZADO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.039/2020 E COM O ART. 74, III, DA LEI 14.133/2021, À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, POR MEIO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA ADVOCACIA, EM MATÉRIA DO DIRETO CONSTITUCIONAL-MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA EM TODAS AS CAUSAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS EXECUTIVOS E JUDICIAIS EM SALVADOR E BRASÍLIA/DF.

**ASSINATURA:** 06/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 004/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 004/2025  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADO:** CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 17.449.551/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.

**ASSINATURA:** 06/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/ 1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 012/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 007/2025.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

**CONTRATADA:** DLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 1086, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **39.292.541/0001-76**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Georreferenciamento das linhas de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirataia/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.137,18 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

**ASSINATURA:** 16/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500.1001/1.553.0000/ 1.540.0000/1.550.0000	2.015 – Ampliação do Programa do Transporte Escolar.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 045, de 21 de janeiro de 2025

*Dispõe sobre cessão de servidor público municipal para a Câmara Municipal de Ibirataia*

O Prefeito do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o disposto no art. 97, da Lei 967 de 21 de julho de 2011, o requerimento formulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ e o Parecer emitido pela Diretoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Termo de Cessão anteriormente assinado e ceder, temporariamente, por prazo determinado, a servidora pública municipal, **KEILA MAIA CARDOSO**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de enfermeira, para exercer suas atividades na Comarca de Ipiaú, conforme prevê o Art. 97 da Lei Municipal nº 967/2011, com ônus exclusivo por conta da Prefeitura Municipal de Ipiaú, inclusive previdenciário, na forma da Lei.

Art. 2º - A coordenação de Recursos Humanos do Município procederá as anotações de praxe e acompanhará o pagamento dos vencimentos, a concessão de férias e demais obrigações a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Ipiaú

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirataia/Bahia, em, 27 de janeiro de 2025.

  
ALEXSANDRO FREITAS SILVA  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.376, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Marluir da Silva Santos** para ocupar o cargo 4.1.1. Assessor Técnico Administrativo 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Marluir da Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 7.XXX.XXX-69 /SSP-BA e CPF nº. 754.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo (4.1.1.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.377, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Vanilton Santos Fernandes** para ocupar o cargo 4.5.3. Chefe do Setor de Almoxarifado Central 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Vanilton Santos Fernandes**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-62 /SSP-BA e CPF nº. 975.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado Central (4.5.3.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.378, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Rosane Santos Souza** para ocupar o cargo 4.1.3. Assistente de Secretaria 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Rosane Santos Souza**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-04 /SSP-BA e CPF nº. 002.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (4.1.3.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.379, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Sueli da Silva Massaranduba** para ocupar o cargo 4.5.1. Chefe do Setor de Controle Patrimonial 4, Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sueli da Silva Massaranduba**, portador(a) do RG nº. 38.XXX-22 /SSP-BA e CPF nº. 016.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle Patrimonial (4.5.1.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.380, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Vitor Conceição dos Santos** para ocupar o cargo 4.1.2. Chefe do Setor de Compras e Suprimentos 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Vitor Conceição dos Santos**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-80 /SSP-BA e CPF nº. 070.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Compras e Suprimentos (4.1.2.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.381, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Silvio Cavalcante Silva** para ocupar o cargo 4.5.3. Chefe do Setor de Almoxi-fado Central 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras provi-dencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Silvio Cavalcante Silva**, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXX-12 /SSP-BA e CPF nº. 977.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Almoxi-fado Central (4.5.3.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.382, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **João Messias Espírito Santo** para ocupar o cargo 4.1.1. Assessor Técnico Administrativo 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **João Messias Espírito Santo**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-40 /SSP-BA e CPF nº. 079.XXX.XXX-79, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo (4.1.1.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.383, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Hanna Santana Barbosa Lopes**, para ocupar o cargo 9.1.2. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Hanna Santana Barbosa Lopes**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-25 /SSP-BA e CPF nº. 044.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.1.2.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.384, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Deise Vieira de Souza Calheira**, para ocupar o cargo 9.1.2. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Deise Vieira de Souza Calheira**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-76 /SSP-BA e CPF nº. 032.XXX.XXX-96, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.1.2.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.385, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Romilda Menezes do Nascimento**, para ocupar o cargo 9.1.2. Assistente de Secretaria 9. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Romilda Menezes do Nascimento**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-92 /SSP-BA e CPF nº. 013.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.1.2.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.386, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Suede Aparecida de Jesus Moraes**, para ocupar o cargo 9.1. Diretora Geral 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Suede Aparecida de Jesus Moraes**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-27 /SSP-BA e CPF nº. 034.XXX.XXX-58, para ocupar o cargo de Diretora Geral (9.1.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.387, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Zinaida Almeida de Araújo**, para ocupar o cargo 9.2.1. Coordenadora de Desenvolvimento Social 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Zinaida Almeida de Araújo**, portador(a) do RG nº. 46.XXX.XXX-00 /SSP-BA e CPF nº. 625.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Social (9.2.1.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.388, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **João Francisco da Silva Filho**, para ocupar o cargo 9.2.2. Coordenador de Apoio as Entidades Filantrópicas e Religiosas 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **João Francisco da Silva Filho**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-50 /SSP-BA e CPF nº. 754.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio as Entidades Filantrópicas e Religiosas (9.2.2.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.389, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Bianca Silva Alves**, para ocupar o cargo 9.2.4. e Chefe do Setor de Programas e Projetos para Idoso 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Bianca Silva Alves**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-62 /SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-32, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Idoso (9.2.4.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.390, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Orlandeia Ramos de Eça Silva**, para ocupar o cargo 9.2.7. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Orlandeia Ramos de Eça Silva**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-73 /SSP-BA e CPF nº. 027.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.2.7.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.391, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Beatriz Barbosa Massaranduba**, para ocupar o cargo 9.2.7. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Beatriz Barbosa Massaranduba**, portador(a) do RG nº. 22.XXX.XXX-81 /SSP-BA e CPF nº. 103.XXX.XXX-86, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.2.7.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.392, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Josael Santos Silva**, para ocupar o cargo 9.4.4. Chefe do Setor de Benefícios Sociais 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Josael Santos Silva**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-13 /SSP-BA e CPF nº. 045.XXX.XXX-96, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Benefícios Sociais (9.4.4.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.393, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Eduardo Nascimento Costa**, para ocupar o cargo 9.1.2. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Eduardo Nascimento Costa**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-04 /SSP-BA e CPF nº. 013.XXX.XXX-31, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.1.2.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.394, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Yasmim Mota dos Santos**, para ocupar o cargo 9.2.7. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Yasmim Mota dos Santos**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-39 /SSP-BA e CPF nº. 074.XXX.XXX-65, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.2.7.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.395, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Kailane Nascimento dos Santos**, para ocupar o cargo 9.2.7. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Kailane Nascimento dos Santos**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-56 /SSP-BA e CPF nº. 099.XXX.XXX-51, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.2.7.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.396, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Valdenice Francisca de Jesus** para ocupar o cargo 9.4.5. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Valdenice Francisca de Jesus**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-60 /SSP-BA e CPF nº. 412.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.4.5.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.397, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Aline Jesus dos Santos**, para ocupar o cargo 9.3.4. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Aline Jesus dos Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-17 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.3.4.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.398, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Siomaria Jesus Silva**, para ocupar o cargo 9.3.4. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Siomaria Jesus Silva**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-00 /SSP-BA e CPF nº. 040.XXX.XXX-28, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.3.4.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Preijas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.399, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Josival Santos Santana**, para ocupar o cargo 9.3.4. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Josival Santos Santana**, portador(a) do RG nº. 39.XXX.XXX-40 /SSP-BA e CPF nº. 299.XXX.XXX-69, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.3.4.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.400, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Gildézio Silverio dos Santos**, para ocupar o cargo 9.4.2. Coordenador de Prestação de Contas de Programas e Projetos Sociais 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Gildézio Silverio dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-50 /SSP-BA e CPF nº. 945.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de Coordenador de Prestação de Contas de Programas e Projetos Sociais (9.4.2.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.401, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Juliana Ramos de Eça Santos**, para ocupar o cargo 9.4.3. Coordenadora de Execução Contábil 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Juliana Ramos de Eça Santos**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-95 /SSP-BA e CPF nº. 736.XXX.XXX-78, para ocupar o cargo de Coordenadora de Execução Contábil (9.4.3.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.402, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Rodrigo da Silva Cerqueira** para ocupar o cargo 9.4.5. Assistente de Secretaria 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Rodrigo da Silva Cerqueira**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-97 /SSP-BA e CPF nº. 054.XXX.XXX-71, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (9.4.5.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.403, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Filipe Santos de Oliveira** para ocupar o cargo 11.3.1. Diretor de Infraestrutura de Vias Públicas 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Filipe Santos de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-50/SSP-BA e CPF nº. 048.XXX.XXX-06, para ocupar o cargo de Diretor de Infraestrutura de Vias Públicas (11.3.1.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 – E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.404, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Matheus Araújo Souza**, para ocupar o cargo 11.1. Diretor Geral 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Matheus Araújo Souza**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-02/SSP-BA e CPF nº. 062.XXX.XXX-14, para ocupar o cargo de Diretor Geral (11.1) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.405, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Sandoval Reis de Souza**, para ocupar o cargo 11.2.1. Diretor de Desenvolvimento e Infraestrutura 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sandoval Reis de Souza**, portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-60/SSP-BA e CPF nº. 602.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Infraestrutura (11.2.1.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.406, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Marcus Lima Nascimento** para ocupar o cargo 11.2.2. Diretor de Engenharia e Infraestrutura 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Marcus Lima Nascimento**, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXX-28/SSP-BA e CPF nº. 781.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia e Infraestrutura (11.2.2.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.407, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Claudio Luiz Santos Goiabeira** para ocupar o cargo 11.4.1. Diretor de Execução e Desenvolvimento de Serviços Públicos 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Claudio Luiz Santos Goiabeira**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-54/SSP-BA e CPF nº. 274.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de Diretor de Execução e Desenvolvimento de Serviços Públicos (11.4.1.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.408, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) **Ivy Carolayne Silva Campos** para ocupar o cargo 11.4.2. Chefe do Setor de Logística e Apoio à Infraestrutura e Serviços Públicos 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Ivy Carolayne Silva Campos**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-54/SSP-BA e CPF nº. 072.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Logística e Apoio à Infraestrutura e Serviços Públicos (11.4.2.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.409, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa e divulga o resultado final do Processo Seletivo de Gestores – Edital SEMEC 01/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal – Edital SEMEC nº 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, para preenchimento de vagas de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino de Ibirataia/BA, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 1.203/2022, com suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.262/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal – Edital SEMEC nº 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, conforme resultado final apurado pela Banca Examinadora, instituída nos termos da Portaria SEMEC nº 01/2025, de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Resultado final indicado neste artigo, constando a ordem de classificação, nota, nome, CPF e nomenclatura, para os devidos fins, como sendo:

Clas.	Nota	Nome do Candidato	CPF
01	25	Lidiane Silva Santos Cavalcante	003.820.385-21
02	24	Soelma Raimundo dos Santos Lima	782.991.105-30
03	23	Ozailson Araujo Cajado	572.356.275-49
04	22	Viviane dos Santos Machado	923.674.025-15
05	22	Arluzia Jesus Santos	922.782.645-91
06	21	Jessica Silva de Assis	031.609.935-07
07	21	Rafaela dos Santos	999.578.335-53
08	21	Maria de Fatima Silva Gonçalves	424.770.265-34
09	21	Amilson Santos de Oliveira	983.308.455-91
010	21	Maria Núbia Santos Borges	734.334.890-68
011	21	Jane Meire da Silva Souza	613.712.115-15
012	20	Jenailda de Jesus Santos	032.097.965-21
013	20	Iane Lobo Gonçalves Moreira	960.402.385-34

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia, CEP 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09

Telefone: (73) 3537-2125 – E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

014	20	América Menezes Farias Souza	459.123.605-63
015	19	Cláudia Mota de Jesus	006.258.165-10
016	16	Joelma da Silva	923.200.235-34
017	16	Nilzélia de Jesus Oliveira	002.506.075-90
018	16	Tereza Santos Jordão Ribeiro	690.551.145-53
019	15	Liliane Morgado do Carmo	021.571.645-02
020	15	Leidiane Souza da Silva	008.449.965-64
021	15	Mariluze Marques dos Santos Novais	690.524.685-91
022	14	Elionara Silva Santos	572.362.595-00
023	14	Joelma Jesus Correia Oliveira	006.987.425-59
024	12	Cíntia dos Santos Silva	625.637.425-87
025	11	Edneide Silva dos Santos	005.674.495-13
026	11	Carla Carvalho Pereira Assunção	902.925.885-34
027	0	Danielle Mota Santos Barreto	013.593.545-81
028	0	Helen Roberta da Silva	956.630.295-91

**Art. 3º.** A Secretaria de Educação em conjunto com o departamento de Recursos Humanos, tomarão as providencias para as respectivas nomeações, na forma da Lei.

**4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de janeiro de 2025.

  
**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia, CEP 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09

Telefone: (73) 3537-2125 – E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## NOTIFICAÇÃO POR IRREGULARIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Ibirataia-Bahia, 20 de janeiro de 2025

À

**Empresa:** W F CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.594.044/0001-80

**Referente ao Contrato nº 043/2022** que tem como Objeto a prestação de serviço de engenharia na reforma de imóvel, para transformação do mesmo no Centro Cultural Júlio Cesar Santos Leal, no município de Ibirataia-Ba.

**Assunto:** Notificação sobre problemas na execução do Contrato nº 043/2022

**Prezado(a) Senhor(a),**

A **Prefeitura Municipal de Ibirataia**, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca das irregularidades constatadas na execução do **Contrato nº 043/2022**, cujo objeto é a "**Prestação de serviço de engenharia na reforma de imóvel para transformação no Centro Cultural Júlio Cesar Santos Leal, no município de Ibirataia-BA**", conforme vistoria realizada em **15/01/2025**.

As seguintes irregularidades foram identificadas durante a vistoria:

1. Falhas nas calhas e dutos de escoamento do telhado;
2. Imperfeições no piso;
3. Imperfeições na pintura;
4. Serviços executados em desconformidade com a planilha contratual;
5. Divergências entre o projeto original e a execução realizada.

Essas constatações configuram descumprimento das obrigações contratuais e técnicas, comprometendo a qualidade da obra e o atendimento às finalidades previstas no contrato.

**Providências exigidas:**

1. Correção imediata das falhas identificadas, garantindo a conformidade dos serviços com o projeto e a planilha contratual;
2. Apresentação de um relatório técnico detalhado contendo as ações que serão adotadas para regularizar as irregularidades;
3. Adequação dos serviços executados às especificações do projeto e contrato.

O prazo para manifestação e início das correções é de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação. O não cumprimento poderá resultar na adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente.

Estamos à disposição para esclarecimentos e acompanhamento técnico durante o processo de regularização.

Atenciosamente,

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO



## NOTIFICAÇÃO POR IRREGULARIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Ibirataia-Bahia, 20 de janeiro de 2025

À

Empresa W F CONSTRUTORA LTDA, inscrita pelo número de CNPJ: 38.594.044/0001-60  
Referente ao Contrato 034/2023

**Assunto: Pavimentação em paralelepípedo de vias no Bairro AABB, na sede do município de Ibirataia, Bahia.**

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio desta, notificamos formalmente Vossa Senhoria acerca das irregularidades identificadas na execução da obra pública contratada por meio do **Contrato nº 034/2023**, cujo objeto é a **pavimentação em paralelepípedo de vias no Bairro AABB, na sede do município de Ibirataia, Bahia**.

Informamos que a obra encontra-se **paralisada** e apresenta os seguintes problemas:

1. **Utilização de areia inadequada** para o assentamento de paralelepípedos, comprometendo a qualidade da pavimentação;
2. **Afundamentos já visíveis** em alguns pontos da pavimentação executada;
3. **Calçadas com fissuras e desgaste precoce**, evidenciando deterioração;
4. **Atraso significativo na execução do cronograma previsto no contrato**.

Essas irregularidades configuram descumprimento das obrigações contratuais e técnicas, além de comprometerem a qualidade e durabilidade da obra, resultando em prejuízos para o município e para a população local.

**Providências exigidas:**

1. **Correção imediata** das falhas apontadas, com a substituição dos materiais inadequados e reparação das áreas danificadas;
2. **Elaboração e envio de um relatório técnico detalhado** com as ações corretivas que serão adotadas;
3. **Apresentação de um cronograma atualizado**, contemplando a retomada e conclusão da obra;
4. **Revisão e adequação das calçadas**, garantindo a conformidade com as normas técnicas e o projeto contratado.

O prazo para manifestação e apresentação das providências é de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação. O não atendimento poderá implicar na adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente.

Estamos à disposição para esclarecimentos e acompanhamento técnico durante o processo de regularização.

Atenciosamente,

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Pag. 1x2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO



## NOTIFICAÇÃO POR IRREGULARIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Ibirataia-Bahia, 20 de janeiro de 2025

À

Empresa **W F CONSTRUTORA LTDA**, inscrita pelo número de GNPJ: 38.594.044/0001-60  
Referente ao Contrato 017/2022

**Assunto:** Notificação sobre irregularidades na execução da obra de contenção de muro de arrimo e solo grampeado

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio desta, notificamos formalmente Vossa Senhoria acerca das irregularidades identificadas na execução da obra pública referente à construção de contenção de muro de arrimo e solo grampeado, localizada no Município de Ibirataia, Bahia.

Conforme o contrato celebrado entre esta instituição e a empresa **W F CONSTRUTORA LTDA**, informamos que a obra teve início em **22/09/2022** e, atualmente, encontra-se paralisada, apresentando os seguintes problemas:

1. **Problemas de execução no solo grampeado**, que não atende às normas técnicas estabelecidas no projeto;
2. **Fissuras já visíveis na estrutura**;
3. **Ferragens expostas ao tempo**, sem o cobrimento de concreto mínimo exigido em projeto;
4. **Erosão no solo**, causada pela má execução da obra.

Os problemas identificados comprometem a qualidade, segurança e durabilidade da obra, além de estarem em desacordo com as exigências contratuais e técnicas previstas.

Diante disso, solicitamos que a empresa tome as seguintes providências imediatas:

1. Apresentação de um relatório técnico detalhado sobre as ações corretivas que serão adotadas para sanar as irregularidades mencionadas;
2. Elaboração de um cronograma atualizado para a retomada e conclusão da obra;
3. Realização de todas as correções necessárias para garantir a conformidade com as normas técnicas e o projeto aprovado.

O prazo para manifestação e apresentação das providências é de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação. O não atendimento poderá implicar na adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e acompanhamento técnico durante o processo de regularização.

Atenciosamente,

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
Pag. 1x2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2024

**I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 045/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 005/2024

**CRENCIAMENTO Nº:** 002/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** ALVES BRITO SERVICOS MÉDICOS ESPECIALIZADO LTDA,

**CNPJ:** 49.774.002/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando à Prestadores de serviços na área da saúde para a realização de consultas médicas especializadas e exames especializados, a fim de atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde.

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é aditivo contratual do Contrato nº 045/2024 no tocante o **Aditamento de Prorrogação de Vigência de Prazo ao Contrato Administrativo**, desta forma os prazos contratuais ficando estabelecidos da seguinte forma:

**Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será devidamente prorrogado, estabelecendo sua validade no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.665.494,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.001	1.600.0000 / 1.500.1002	2.033 – Assistência Ambulatorial E Hospitalar Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

**ASSINATURA: 30/12/2024.**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1